



**CARTÓRIO  
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,  
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e  
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das  
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,  
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador  
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Lorrany Santana Magalhaes,**  
**Escrevente, do Registro de Imóveis de**  
**Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

**CERTIFICO** que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **3.219**, CNM nº 147397.2.0003219-46 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 26/08/2013. IMÓVEL:** Um **LOTE** de terreno número **15** da **QUADRA 17** localizado na Rua 13 do loteamento denominado "**2ª ETAPA RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *12,00 metros de frente para a Rua 13; 12,32 metros de fundo com o lote 13; 16,07 metros pela direita com os lotes 01 e 02; 18,84 metros pela esquerda com o lote 14;* totalizando este lote **186,87 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIOS:** **ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, portador da CI: 74903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, e sua esposa Srª. **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04. **TÍTULO AQUISITIVO: R.02-579**, Livro 02 - Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Escrevente.

**Av.01-3.219** - Cocalzinho de Goiás, 26 de agosto de 2013. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 23/08/2013, feito e assinado pelo proprietário – Itamar Gonçalves Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote 15 da quadra 17, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **47,50 metros quadrados**. Valor da construção: R\$ 86.000,00. Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Memorial descritivo e planta (croqui); Alvará de Regularização de Construção nº 338/2013 e Habite-se nº 362/2013, ambos

expedidos em 15 de agosto de 2013 e assinados pelo Engenheiro Civil – Jackson Roberto Bragança - CREA 6106/D. Dou fé.<sub>KS</sub>Escrevente.

**R.02-3.219** - Cocalzinho de Goiás, 06 de novembro de 2013. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.4444.0493522-3, com caráter de Escritura Pública, firmado em 05/11/2013, os proprietários **ITAMAR GONÇALVES NÓBREGA**, brasileiro, empresário, portador da CI: 74903-SSP/PI e do CPF nº 053.277.251-20, casado sob regime de comunhão universal de bens, com a Srª. **DIMAR LIRA DE CARVALHO NÓBREGA**, brasileira, professora, portadora da CI: 322683-SSP/DF e do CPF nº 410.818.971-04, residentes e domiciliados à SHIS QI. 15, Casa 06, Lago Sul - Brasília-DF; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MARCILON PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI: 12599477-SSP/BA, e do CPF/MF nº 005.488.385-77; e, **ROUSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI: 2075164720-SSP/BA, e do CPF/MF nº 519.780.405-04, ambos residentes e domiciliados à R sem nome, Qd 01, Lt 19, Itamar Nóbrega II - Girassol, Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-333,00; Recursos da conta vinculada do FGTS dos COMPRADORES: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-16.867,00; Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-68.800,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ 438,76 pelo DUAM nº 100248629 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 088790000389. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. Escrevente.

**R.03-3.219** - Cocalzinho de Goiás, 06 de novembro de 2013. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 05/11/2013, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dà CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-85.667,00; Desconto: R\$-16.867,00; Valor Total da Dívida: R\$-68.800,00; Financiamento do Imóvel: R\$-68.800,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$-0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-86.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5.0000; Efetiva-5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-477,77; Taxa de Administração: R\$-0,00; FGHAB: R\$-12,41; Total: R\$-490,18; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 05/12/2013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 15/08/2013. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.<sub>KS</sub> Escrevente.

**Av. 04-3.219 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Protocolado sob nº **23.189**, em 14 de agosto de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta

Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto do R.03-3.219, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **MARCILON PEDRO DOS SANTOS e ROUSELY OLIVEIRA DE QUEIROZ**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522445, no valor de R\$2.355,90, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 94.072,93 (noventa e quatro mil setenta e dois reais e noventa e três centavos). Selo: 0362408123900325430017. Emolumentos: R\$ 524,14; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,21; Fundos Estaduais: R\$ 111,36; Total: R\$ 661,71. Cocalzinho-GO, 16 de dezembro de 2024. Dou fé.

\_\_\_\_ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

**Detalhamento dos Fundos:** FUNDESP/GO: R\$8,33, FUNEMP/GO: R\$2,50, OAB/DATIVOS: R\$1,67, FUNPROGE/GO: R\$1,67; FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

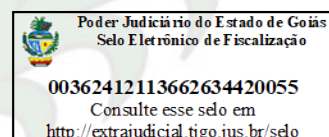
**CERTIFICO** que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.  
Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de dezembro de 2024.

**Emolumentos:** R\$83,32.  
**Taxa Judiciária:** R\$18,29.  
**Fundos Estaduais:** R\$17,71.  
**ISS:** R\$4,17.  
**Valor Total:** R\$123,49.

**Lorrany Santana Magalhaes**  
**Escrevente**





# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

LORRANY SANTANA MAGALHAES:05219123181

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

## Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00362412113662634420055](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em  
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>